



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 606, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ,
QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Luiz Pereira – José Ferraz, a primeira rua transversal que conecta com a Rua João Ferraz, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no origina)